

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

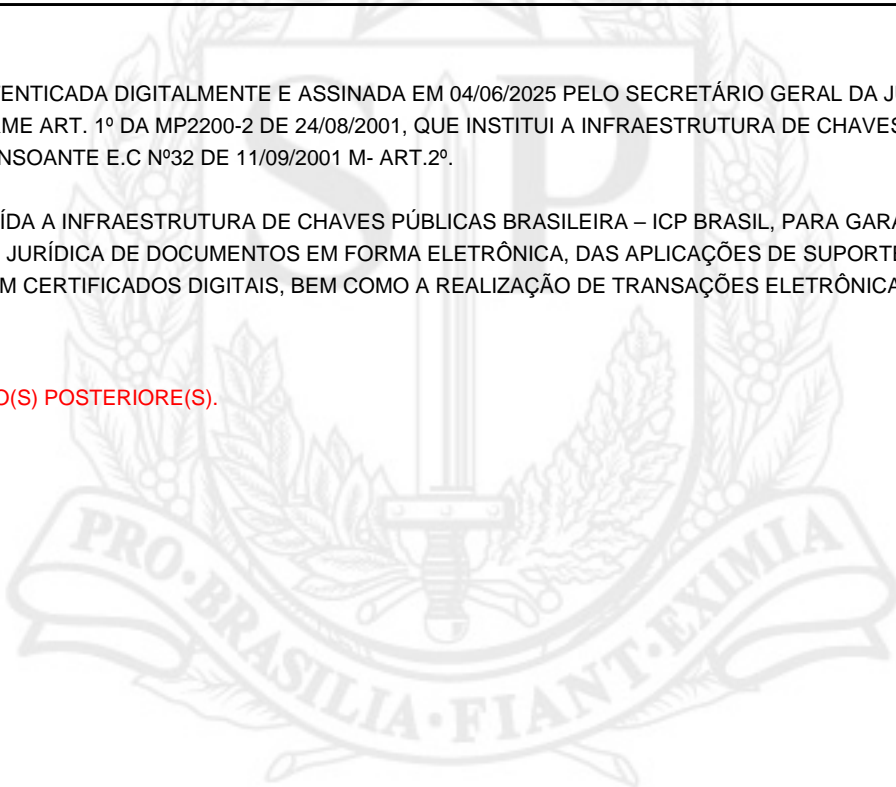
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANDROMEDA SECURITIZADORA S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300664973	CNPJ 61.079.713/0001-87	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300664973	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:19:12	CÓDIGO DE CONTROLE 269161544
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

105  
205

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.132.883/25-7



CONTROLE INTERNET  
034827399-1



CAPA DO REQUERIMENTO

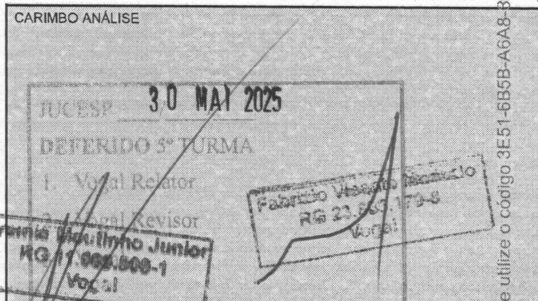
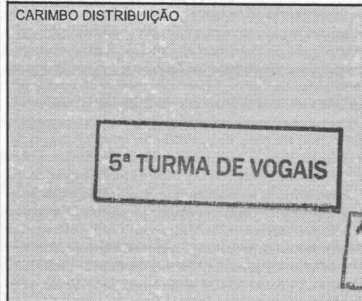
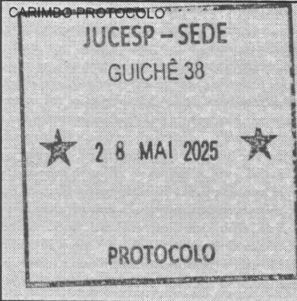
DADOS CADASTRAIS

61.079.713/0001-87

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Andromeda	NÚMERO 885	COMPLEMENTO SI 401 BCO	CEP 06473-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Wagner Augusto Ferrari (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 08/05/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
18  
30 MAI 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530066497-3

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por Wagner Augusto Ferrari. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3E51-6B5B-A6A8-8B00.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDROMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE C  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTAT  
ANDRÔMEDA SECURITIZA



JUCESP PROTOCOLO  
2.132.883/25-7



Data, hora e local: 08/05/2025 às 14:00 horas na sede da empresa, localizada na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 401 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.473-000.

**Presença de Acionistas:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que constitui 100% do Capital Social votante, a saber: **Wagner Augusto Ferrari, Bruno Eduardo Valente Ferrari e Americo da Costa Martins.**

**Composição da mesa:** Presidente Sr. **Wagner Augusto Ferrari** e Secretário **Bruno Eduardo Valente Ferrari.**

**Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade, **ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Senhor Presidente da mesa submeteu-o à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida a que se refere esta Assembleia de Constituição.

2) Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I – a) Nome: **Wagner Augusto Ferrari**, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG sob o nº 8.033.853-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.132.128-89, residente e domiciliado na Cidade de Santana de

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

1

SEDE  
Nº 38  
★  
COLO  
Cunha.  
Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**



Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, nº 208, Residencial 11, Bairro Alphaville, CEP 06.540-325 e b) Nome: **Bruno Eduardo Valente Ferrari**, brasileiro, empresário, nascido em 16/06/1990, solteiro, portador da carteira nacional de Habilitação sob o nº 04481674180 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.358.008-86, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, nº 208, Residencial 11, Bairro Alphaville, CEP 06.540-325 e c) Nome: **Americo da Costa Martins**, brasileiro, empresário, nascido em 02/09/1966, solteiro, portador da carteira de identidade RG sob o nº 14.224.527-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.459.598-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda das Boninas, nº 299, apartamento 92, Bairro Mirandópolis, CEP 04.049-060.

3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído por subscritor: Wagner Augusto Ferrari – 50% (cinquenta por cento) ações – Bruno Eduardo Valente Ferrari – 25% (vinte e cinco por cento) ações – Americo da Costa Martins – 25% (vinte e cinco por cento) ações. Ações totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado parcialmente em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos. O Saldo remanescente de R\$9.000,00 (nove mil reais), será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

4) Eleição do Membro da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor **Wagner Augusto Ferrari**, já qualificado acima, como Diretor Presidente, com o mandato até o dia 08/05/2028.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o membro da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**



4.2) O membro da Diretoria eleito aceita o cargo para o qual foi nomeado, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia de acordo com a Portaria ME n. 12071, de 07 de outubro de 2021 às Publicações para sociedade anônima de capital fechado com receita bruta anual de até R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) permite a publicação e divulgação dos atos na central de balanços do sistema público de escrituração digital.

6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 401 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.473-000.

7) Aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante – Foi aprovada pelos acionistas a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia, de que trata a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e posteriores alterações. Em seguida, foi distribuído o respectivo Termo de Adesão que foi assinado por seu Diretor eleito e presente.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa, depois de observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**



presente Ata, a qual vai ao final assinada por ~~min.~~ Wagner Augusto Ferrari - Presidente da mesa e Bruno Eduardo Valente Ferrari - Secretário da mesa, e pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria.

Barueri, SP, 08 de maio de 2025.

**WAGNER AUGUSTO FERRARI**  
Presidente da Assembleia Geral de  
Constituição  
Acionista Subscritor  
Diretor Presidente

**BRUNO EDUARDO VALENTE FERRARI**  
Secretário da mesa  
Acionista Subscritor

**AMERICO DA COSTA MARTINS**  
Acionista Subscritor

Advogado: \_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Cunha  
OAB/PR – 08771



ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

4

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.


Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

JUCESP  
18  
30 MAI 2025

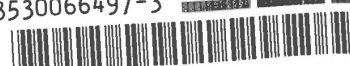
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A



ALCANTARA  
ALCANTARA  
ALCANTARA JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530066497-3



JUCESP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A



ALCANTARA  
ALCANTARA  
ALCANTARA JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

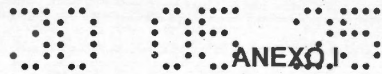
3530066497-3



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDROMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**



**ESTATUTO SOCIAL DA ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO.**

**Artigo 1º - ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto específico: Securitização de créditos, emissão e colocação privada de certificados de recebíveis e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 401 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.473-000, lhe sendo facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital da Sociedade é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, valor de R\$ 1,00 (um real) nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

5

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SEGURITIZADORA S.A.

**Parágrafo Primeiro** - A integralização do capital social da companhia dar-se-á no presente ato conforme boletim de subscrição Anexo II. Os acionistas se comprometem a integralizar em moeda corrente nacional as ações ordinárias nominativas em até 180 dias a contar a data do registro do referido Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**Parágrafo Quarto:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando o Diretor dispensado de oferecer garantia para o exercício de sua função.

**Parágrafo Primeiro** - O membro da Diretoria toma posse mediante assinatura do respectivo termo no livro próprio, permanecendo em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo Segundo** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

## DA DIRETORIA

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta de 1 (um) membro, acionistas ou não, residente no País, eleito pelos acionistas e por estes destituível a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

6

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.



**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão do Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal.

**Parágrafo Segundo:** O Diretor, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício do respectivo cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

**Artigo 8º -** Compete ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º –** Compete exclusivamente ao Diretor Presidente.

I – Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

II – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III – Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como, estabelecer os critérios para a execução das liberações da Assembleia Geral;

IV – Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

V – Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

VI – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 10º -** A abertura de contas bancárias e a sua movimentação deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinada isoladamente por seu Diretor Presidente.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

7

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.



**Parágrafo Primeiro** - A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, somente mediante aprovação através do comitê de acionistas.

## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 11º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento facultativo e não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/1976.

## DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 12º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, ou pelos Acionistas nos casos previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro** – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo** – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

8

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.



**Artigo 13º** - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Artigo 14º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

**Parágrafo Primeiro** – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;  
II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e  
III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

9

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

**Artigo 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único:** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

**Artigo 16º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

**Artigo 17º** – Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

**Parágrafo Único** – Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o (s) voto (s) proferido (s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

10

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**



**Artigo 18º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

**Artigo 19º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando o diretor responsabilizado pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

Barueri, SP, 08 de maio de 2025.

---

**WAGNER AUGUSTO FERRARI**  
Presidente da Assembleia Geral de  
Constituição  
Acionista Subscritor  
Diretor Presidente

---

**BRUNO EDUARDO VALENTE FERRARI**  
Secretário da mesa  
Acionista Subscritor

---

**AMERICO DA COSTA MARTINS**  
Acionista Subscritor

Advogado: \_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Cunha  
OAB/PR – 08771

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

11

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.**

**...Boletim de Subscrição...**

Relação dos subscritores do Capital Social da ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A. no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), representando pela emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR INTEGRALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Wagner Augusto Ferrari, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG sob o nº 8.033.853-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.132.128-89, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, nº 208, Residencial 11, Bairro Alphaville, CEP 06.540-325.	5.000	ON	5.000,00	250,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
Bruno Eduardo Valente Ferrari, brasileiro, empresário, nascido em 16/06/1990, solteiro, portador da carteira nacional de Habilitação sob o nº 04481674180 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.358.008-86, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, nº 208, Residencial 11, Bairro Alphaville, CEP 06.540-325.	2.500	ON	2.500,00	250,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
Americo da Costa Martins, brasileiro, empresário, nascido em 02/09/1966, solteiro, portador da carteira de identidade RG sob o nº 14.224.527-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.459.598-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda das Boninas, nº 299, apartamento 92, Bairro Mirandópolis, CEP 04.049-060.	2.500	ON	2.500,00	250,00	Em 180 dias	Moeda Corrente Nacional
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Barueri/SP, 08 de maio de 2025.

**WAGNER AUGUSTO FERRARI**

**BRUNO EDUARDO VALENTE FERRARI**

**AMERICO DA COSTA MARTINS**

12

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

... : TERMO DE POSSE : ...  
ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

Neste ato e na melhor forma de direito o Sr. Wagner Augusto Ferrari, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG sob o nº 8.033.853-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.132.128-89, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Corvina, nº 208, Residencial 11, Bairro Alphaville, CEP 06.540-325, como Diretor Presidente, que toma posse do seu cargo na Diretoria da ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A., companhia com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 401 BCO, Bairro Green Valley Alphaville, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.473-000. O Diretor ora empossado declara, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou devido à condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente que prevê o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Assim, assume o cargo para o qual foi eleito nesta data, investido de todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme art. 7º do referido Estatuto, a contar desta data.

Barueri, SP, 08 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WAGNER AUGUSTO FERRARI**  
Diretor Presidente

ESTA FOLHA FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A.

13

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Eduardo Valente Ferrari, Americo da Costa Martins, Wagner Augusto Ferrari e Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4912-0369-EC74-8C30.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300664973 em 30/05/2025 da empresa ANDRÔMEDA SECURITIZADORA S.A, protocolado sob o nº 2132883257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269161544. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
30 05 25

Eu LUIZ ANTONIO CUNHA, com inscrição ativa na OAB/PR sob o nº 08771, expedida em 28/01/2014, inscrito no CPF nº 137.061.959-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 via do comprovante de depósito da integralização do capital, em 01 página;
2. 01 via do RG do Wagner Augusto Ferrari, em 01 página.

São Paulo, 27 de maio de 2025

---

LUIZ ANTONIO CUNHA

OAB/PS 08771

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC6D-436A-DBA9-DFE0.

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Antonio Cunha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC6D-436A-DBA9-DFE0.